

EDITAL

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ano letivo 2025/2026

Curso Técnico Superior Profissional em Luz e Som para Artes Performativas

Nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPC, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao CTeSP em Luz e Som para Artes Performativas, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão no ciclo de estudos

1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente diploma de técnico superior profissional:

- Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas para o curso em causa;
- Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

1.2. Os candidatos estrangeiros que concorram ao abrigo das alíneas a) e c) do número 1 deverão apresentar comprovativo de reconhecimento da respetiva habilitação estrangeira por competente instituição de ensino portuguesa.

1.3. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas ou noutras entidades em rede com o IPC, têm prioridade na ocupação de até 50% das vagas que sejam fixadas nos CTeSP ministrados nas suas UOE e para os quais reúnam as condições de ingresso.

2. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnico superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.

2. Vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 20, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no curso.

2.2. Na 1.ª Fase do concurso de acesso são reservadas 1 vaga para estudantes com deficiência. A avaliação funcional da deficiência será comprovada por Atestado Médico de Incapacidade Multiuso com incapacidade igual ou superior a 60%, entregue no ato da candidatura. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para o contingente geral.

2.3. Os estudantes a quem seja indeferida a candidatura às vagas para estudantes com deficiência são considerados na candidatura às vagas do contingente geral.

2.4. Caso os candidatos colocados desistam expressamente da matrícula e inscrição, ou a não realizem, o Serviço de Gestão Académica convoca, após o termo do período de matrícula e inscrição, através de e-mail, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.

2.5. Sempre que existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.

2.6. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas e noutras entidades em rede com o Instituto Politécnico de Coimbra têm prioridade na ocupação de até 50 % das vagas que sejam fixadas nos CTeSPs do IPC e para os quais reúnam as condições de ingresso.

2.7. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 20 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra).

3. Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao CTeSP serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes critérios:

$$CF = \frac{[(2 \times HA) + MF + CP]}{4}$$

Em que,

CF representa a classificação final;

HA são as Habilitações académicas;

MF é a média final do curso/ classificação final obtida na prova de acesso, expressa de 10 a 20.;

CP é a classificação atribuída ao currículo profissional.

As Habilitações Académicas serão classificadas de 0 a 10, de acordo com:

Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, na área relevante do CTeSP, e candidatos provenientes das escolas da rede do IPC	10 pontos
Indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos, tendo em consideração a classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior na área relevante do CTeSP a que se candidata	5 pontos
Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, em área não relevante do CTeSP	4 pontos
Titulares de um curso de nível 5 na área relevante do CTeSP a que se candidata	3 pontos
Titulares de um curso de nível 5 em área não relevante do CTeSP a que se candidata	2 pontos
Titulares de um curso superior	1 ponto

3.1. Na ausência de informação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, será considerada a nota mínima positiva (dez valores).

3.2. Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos que tenham concluído o curso há menos tempo. Caso subsista o empate, será preferido o candidato mais jovem.

4. Normas e prazos de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoestudante.ipc.pt/>.

4.2. Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

AÇÃO	1ª FASE	2ª FASE
Apresentação da candidatura	De 16 de junho a 03 de setembro de 2025	De 18 a 24 de setembro de 2025
Validação das candidaturas pelos Serviços	08 de setembro de 2025	25 de setembro de 2025
Decisão sobre a abertura do curso	Até 10 de setembro de 2025	
Disponibilização de lista de seriação provisória	12 de setembro de 2025	26 de setembro de 2025
Reclamações	Até 15 de setembro de 2025	Até 30 de setembro de 2025
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	17 de setembro de 2025	01 de outubro de 2025
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 18 a 21 de setembro de 2025	De 02 a 05 de outubro de 2025

As **reclamações** deverão ser submetidas na plataforma da candidatura, nos prazos indicados, selecionando e preenchendo o requerimento "**reclamação no âmbito de uma candidatura**". Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.3. No processo de candidatura devem ser anexados:

- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- Certificado de habilitações, com informação do nível da qualificação académica e ou profissional, com indicação da classificação final.
- Documentos comprovativos dos elementos constantes no CV, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- Comprovativo de realização da Prova dos Maiores de 23 anos (quando aplicável);
- Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelo Serviço de Gestão Académica. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização).
- Digitalização de comprovativo de domicílio fiscal;
- Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
- Atestado Médico de Incapacidade Multiuso com incapacidade igual ou superior a 60%, (obrigatório para candidatos que concorram às vagas para estudantes com deficiência).
- Comprovativo da equiparação a estudante nacional (*excetua-se os nacionais de um Estado membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu*) (quando aplicável):
 - Comprovativo em como é familiar de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade **ou**;
 - Não sendo nacional de um Estado membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, comprovativo em como resida legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, bem

como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal ou;

- c. Comprovativo em como é beneficiário, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional.

4.4. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4.5. A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura e/ou o não pagamento da taxa de candidatura, até ao limite do prazo de candidatura, são motivo de exclusão do concurso.

5. Taxas e propinas

- a) Taxa de candidatura – 50€ (cinquenta euros) por cada candidatura, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado;
- b) Taxa de matrícula/ inscrição - 125€ (cento e vinte e cinco euros);
- c) Propina anual para estudante nacional ou equiparado a nacional – 697€ (seiscentos e noventa e sete euros)/ por ano (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC).
- d) Propina anual para estudantes internacionais¹: 1500€ (mil e quinhentos euros)/ por ano, pagos na totalidade no ato de matrícula/ inscrição - 1500€ (mil e quinhentos euros) no 1.º ano + 1500€ (mil e quinhentos euros) no 2.º ano – (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC).
- e) O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina anual.

6. Plano de estudos

O plano de estudos do CTESP em Luz e Som para Artes Performativas consta em anexo ao Despacho nº 1975/2023, publicado no Diário da República nº 29, 2ª série, de 9 de fevereiro, e encontra-se registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 26.1/2022. Informação disponível no portal institucional: <https://www.ipc.pt/ipc/oferta-formativa/curso-tecnico-superior-profissional-em-luz-e-som-para-artes-performativas/>

7. Júri

O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Rui Paulo de Moura Branco Simões (Presidente do Júri), Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís e Cristina Adriana Toscano de Faria (vogais efetivos); Jorge Filipe Mogofores Marinho (vogal suplente).

8. Funcionamento do curso

8.1. O curso funciona em regime diurno, na ESEC, na Antiga Escola Básica Conde Ferreira, em Cantanhede e no Pavilhão Multiusos de Febres.

8.2. O curso compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição de setembro/outubro de 2025 a novembro de 2027, de acordo com o Calendário Escolar.

8.3. Todas as regras a observar no funcionamento do curso encontram-se disponíveis no Regulamento do Curso, na página web, em: <https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>.

¹ Estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, **excetuando**:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;

- Os familiares de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;

- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal;

- Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

9. Calendário escolar

O calendário escolar pode ser consultado em <https://www.esec.pt/alunos/calendarios/calendario-escolar/>, após Despacho do Presidente da ESEC.

10. Regime de precedências e de avaliação

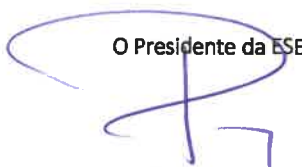
O regime de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do CTESP, disponível no site institucional da ESEC, na página web: <https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>

11. Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e do regulamento do Curso Técnico Superior Profissional em Luz e Som para Artes Performativas (<https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>).

12. Outras informações (se aplicável)

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, no Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do CTESP sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.


O Presidente da ESEC
Rui Antunes